



CÂMARA MUNICIPAL DE
URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO

CERTIDÃO

Certifico para fins de direito, que este (a) portaria
foi registrado no Quadro de Avisos da Câmara
Municipal consoante do Art. 1º da Lei
Nº - 463/97 de 21/02/97.
Urucânia(MG), 16 de 12 de 2022

Ass.: Fernando de Almeida

PORTARIA Nº 06, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre alteração de horário de trabalho dos servidores da Câmara Municipal durante o período do final do ano de 2022, e dá outras providências."

O **Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Urucânia/MG**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o cumprimento da Constituição Federal de 1988, do artigo 35, incisos XI e XVII, do Regimento Interno e, do artigo 51, § 2º da Lei nº 43, de 31 de Março de 2014,

RESOLVE:

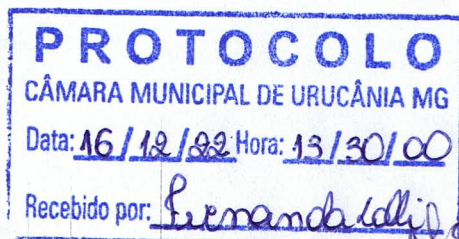
Art. 1º Fica determinado a suspensão dos trabalhos no âmbito da Câmara Municipal de Urucânia/MG, no período de 16 de Dezembro de 2022 até 01 de Janeiro de 2023, retornado os respectivos funcionários, às suas atividades normais, no dia 02/01/2023, segunda-feira.

§1º Em caso de Convocação Extraordinária, os mesmos servidores deverão, a partir das 13 (treze) horas do citado dia da respectiva Convocação, estar presentes no prédio desta Câmara, para cumprimento de suas funções normais, no intuito de auxiliar nossos Edis.

§2º Encerrada a Sessão Extraordinária, volta a valer o *caput* deste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urucânia, 16 de Dezembro de 2022.



José Geraldo Toledo
José Geraldo Toledo
Presidente

Doraneí das Graças R. Campos
Doraneí das Graças R. Campos
Vereadora

Lourdes de Brito da Silva Brum
Lourdes de Brito da Silva Brum
Vereadora

Gustavo Salgado de Magalhães
Gustavo Salgado de Magalhães
Vereador

Valdeci Cordeiro da Silva
Valdeci Cordeiro da Silva
Vereador